

04 P



STAR ONE S.A.
CNPJ n.º 03.964.292/0001-70
NIRE 33300266178

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2017**

6155183 DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 24 de março de 20, às 14h00min., na sede da Companhia, situada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, n.º 1.012, 6º andar, Centro.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Os membros do Conselho de Administração foram regularmente convocados, tendo comparecido à reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade, ficam dispensadas as formalidades de convocação.

MESA: José Formoso Martínez, Presidente; André Santos Correia, Secretário.

ORDEM DO DIA: (i) Manifestação sobre o Relatório da Administração e as Contas dos Diretores e sobre as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.2016; (ii) Discussão da proposta da destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2016; (iii) Aprovação da reeleição dos Diretores da Companhia; e (iv) Aprovação da convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

(i) Após a análise do Relatório da Administração e Contas da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, e tendo como subsídios os pareceres favoráveis dos auditores da Companhia, os Senhores Conselheiros manifestaram-se favoravelmente à submissão de tais documentos à apreciação pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.

(ii) Os Senhores Conselheiros aprovaram, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 montante de R\$227.089.973,95 (duzentos e vinte e sete milhões, oitenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), da seguinte forma: (a) constituição da Reserva Legal, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, no valor de R\$11.354.498,70 (onze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos); (b) distribuição de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas da Companhia no montante de R\$2.157.354,75 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); e (c) destinação do saldo remanescente do lucro líquido ajustado, após a Reserva Legal e os dividendos obrigatórios, à conta de Reserva de Lucros a Realizar no montante de R\$213.578.120,50 (duzentos e treze milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos).



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: STAR ONE S/A
Nire: 33300266178
Protocolo: 0020171596013 - 11/05/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 1BE475586DD6E0D502E73E373A40F55B5082BF98CF20C79B3C1C0AE59C77379F
Arquivamento: 00003039786 - 12/05/2017

Bernardo F. S. Benwanger
Secretário Geral

STAR ONE S.A.
CNPJ n.º 03.964.292/0001-70
NIRE 33300266178

05P



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2017

6155184

(III) Face ao término do prazo de gestão dos diretores da Companhia, os Senhores Conselheiros aprovaram a reeleição dos seguintes diretores: (a) GUSTAVO SOARES SILBERT, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 056420011 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 813.829527-91, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, n.º 1.012, 6º andar, Centro, na cidade e estado do Rio de Janeiro, para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE e (b) LINCOLN AMAZONAS ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade n.º 34.852-D/CREA-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 410.095.417-49, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, n.º 1.012, 6º andar, Centro, na cidade e estado do Rio de Janeiro, nos cargos de DIRETOR VICE-PRESIDENTE e DIRETOR GERAL, ambos com prazo de gestão de 01 (um) ano a contar da presente data. Ficam ratificados todos os atos praticados pelas Diretores até a presente data.

Os Diretores ora reeleitos serão investidos em seus cargos no prazo legal, devendo permanecer nos mesmos até a posse de seus sucessores. Em observância ao disposto no artigo 147, §§ 1º e 2º da Lei 6.404/76, os Diretores ora reeleitos e presentes à reunião apresentaram Declaração de Desimpedimento, informando não terem qualquer impedimento ao exercício das respectivas funções, as quais foram arquivadas na sede da Companhia; e

(iv) Os Senhores Conselheiros aprovaram a convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, em data a ser definida, com base na seguinte proposta de Ordem do Dia: "I. Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2016; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31.12.2016 e a distribuição de dividendos; (iii) discutir e votar a reeleição de membros do Conselho de Administração e II. Em Assembleia Geral Extraordinária: (iv) fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2017."

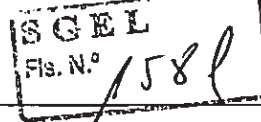
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, a qual foi aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes à reunião e pela Secretária. Rio de Janeiro-RJ, 24 de março de 2017. Assinaturas: Mesa: José Formoso Martínez – Presidente e André Santos Correia – Secretário; Conselheiros: José Formoso Martínez; Gustavo Soares Silbert; Antonio Oscar De Carvalho Petersen Filho; Roberto Catalão Cardoso e Antônio João Filho.

Certifico que a presente é cópia fiel da transcrita no livro próprio da Companhia.

André Santos Correia
Secretário

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: STAR ONE S/A
Nire: 33300266178
Protocolo: 0020171596013 - 11/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 1BE475586DD6E0D502E73E373A40F55B5082BF98CF20C79B3C1C0AE59C77379F
Arquivamento: 00003039786 - 12/05/2017



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2017/159612-9

11 mai 2017 - 16:20
Guia: 102324191

JUCERJA
3330026617-8
STAR ONE S/A

Atos: 304

HASH: M17051596129Q
Junta - Calculado: 654,00
DNRC - Calculado: 21,00
Pago: 554,00
Pago: 21,00

NIRE (de sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)
33300266178

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
NP AL
(Vide Tabela 1)

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada.
ULT. ARQ.: 00003000096 25/01/2017 301

1 - REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: STAR ONE S/A
Nire: 33.3.0026617-8
Protocolo: 00-2017/159612-9 - 11/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/05/2017, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO.
6155138
00003039788-8
DATA: 12/05/2017
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VIAS	DO ATO	DO EVENTO	DTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	304			AGO/E DE 29/03/2017 ÀS 10:00
3				

(Vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

RIO DE JANEIRO

Local

11 / 05 / 2017

Data

Nome:

JOÃO JOSÉ FURTADO AFONSO

Assinatura:

Telefone de contato: 96408-7478

Departamento de Registro

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.
A decisão.

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

12.05.17

Rubens Branco da Silva
Vogal - JUCERJA
Id. Funcional 503231-5
Presidente da Junta

Marco Antonio de O. Simão
Vogal
ID 5071780-4
Vogal

Antônio Miguel Fernandes
Vogal - JUCERJA
Id. Funcional 5075701-6
Vogal

OBSERVAÇÕES:

FORTAN GRÁFICA - CNPJ 14.745.733/0001-49 - TEL: (21) 2253.7393

REF: 311

AUTORIZAÇÃO ABIRGRAF Nº 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STAR ONE S/A

Nire: 33300266178

Protocolo: 0020171596129 - 11/05/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 64292CB97716916085328F41D4CE436FF52B7DDC7D909C323C66AF47BB9FAB55

Arquivamento: 00003039788 - 12/05/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



6155139

STAR ONE S.A.
CNPJ/MF 03.964.292/0001-70
NIRE 33300266178

044

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2017**

1 - Data, Horário e Local: 29 de março de 2017, às 10:00 horas, na sede da Companhia, situada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas nº 1.012, 6º andar, Centro.

2. Publicações Legais: a) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016: Publicados no Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, ambos na edição de 28 de março de 2017 – dispensa da observância do artigo 133, §3.º da Lei 6.404/76 face à presença da totalidade dos acionistas, conforme previsto no artigo 133, §4.º da mesma lei e b) Edital de Convocação: Face à presença de acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76.

3. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas".

4 - Mesa: Srs. José Formoso Martínez, Presidente e André Santos Correia, Secretário.

5 - Ordem Do Dia: I. Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2016; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31.12.2016 e a distribuição de dividendos; (iii) discutir e votar a reeleição de membros do Conselho de Administração e II. Em Assembleia Geral Extraordinária: (iv) fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2017.

6 - Deliberações: Foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade e sem ressalvas, das acionistas presentes à Assembleia:

6.1. Foi autorizada a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§1º e 2º do art. 130, da Lei n.º 6.404/76.

6.2. Os Acionistas aprovaram a dispensa da leitura das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, tendo em vista já serem os mesmos do conhecimento de todos os acionistas presentes.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: STAR ONE S/A
Nire: 33300266178
Protocolo: 0020171596129 - 11/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 64292CB97716916085328F41D4CE436FF52B7DDC7D909C323C66AF47BB9FAB55
Arquivamento: 00003039788 - 12/05/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DA STAR ONE S.A. REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2017

058



6155140

6.3. Assembleia Geral Ordinária:

6.3.1. Os Senhores Acionistas aprovaram as contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, publicados no Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, ambos na edição de 28 de março de 2017, declarando os acionistas regular o prazo da publicação dos referidos documentos, na forma do §4º do art. 133 da Lei 6.404/76.

6.3.2. Os Senhores Acionistas aprovaram a proposta de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$227.089.973,95 (duzentos e vinte e sete milhões, oitenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), da seguinte forma: (a) constituição da Reserva Legal, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, no valor de R\$11.354.498,70 (onze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos); (b) distribuição de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas da Companhia no montante de R\$2.157.354,75 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e (c) destinação do saldo remanescente do lucro líquido ajustado, após a Reserva Legal e os dividendos obrigatórios, à conta de Reserva de Lucros a Realizar no montante de R\$213.578.120,50 (duzentos e treze milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos).

6.3.3. Face ao término do prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração, os Senhores Acionistas aprovaram a reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração: para Presidente do Conselho de Administração (a) **JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ**, naturalizado Brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade 30159273-9, expedida pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas nº 1012/15º andar – Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e para Conselheiros (b) **GUSTAVO SOARES SILBERT**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 05642001-1 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.829.527-91, residente e domiciliado nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas nº 1012/6º andar – Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (c) **ANTONIO OSCAR DE CARVALHO PETERSEN FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 155.156 OAB/SP, inscrito no CPF sob o nº 276.546.358-18, residente e domiciliado nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas nº 1.012, 15º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro; (d) **ROBERTO CATALÃO CARDOSO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 083325/O-0 – CRC/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 952.915.807-63, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Verbo Divino, nº 1.356, 1º andar, Chácara Santo Antonio, São Paulo/SP, CEP 04719-002; e (e) **ANTÔNIO JOÃO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 8.023698 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 916.451.318-15, residente e domiciliado nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas nº 1.012/15º andar – Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Os Conselheiros ora reeleitos serão investidos em seus cargos no prazo legal e deverão permanecer em seus cargos até a posse de seus sucessores a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2018, ou até que sejam destituídos ou substituídos pela Assembleia Geral. Os Conselheiros reeleitos, presentes à Assembleia, apresentaram Declarações de Desimpedimento,



Bernardo F. S. Benwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: STAR ONE S/A
Nire: 33300266178
Protocolo: 0020171596129 - 11/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 64292CB97716916085328F41D4CE436FF52B7DDC7D909C323C66AF47BB9FAB55
Arquivamento: 00003039788 - 12/05/2017

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DA STAR ONE S.A. REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2017

068



6155141

informando não terem qualquer impedimento à assunção dos respectivos cargos, em observância ao disposto no art. 147, §1º a §3º da Lei nº 6.404/76, as quais foram arquivadas na sede da Sociedade.

6.4. Assembleia Geral Extraordinária:

6.4.1. Os Senhores Acionistas aprovaram a proposta de fixação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2017 no valor de até R\$838.809,00 (oitocentos e trinta e oito mil e oitocentos e nove reais).

7 - Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: (a) Mesa: José Formoso Martínez, Presidente; André Santos Correia, Secretário. (b) Acionistas presentes: CLARO S.A., representada por seu Diretor Roberto Catalão Cardoso; TELMEX DO BRASIL S.A., representada por seus Diretores José Formoso Martínez e Marcello da Silva Miguel; GUSTAVO SOARES SILBERT; ANTONIO JOÃO FILHO; JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro/RJ, 29 de março de 2017.

André Santos Correia
Secretário



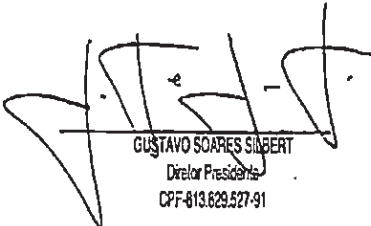
STAR ONE S.A.

CNPJ 03.964.292/0001-70

BALANÇOS PATRIMONIAIS CONDENSADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Em milhares de reais)

Ativo	31/12/2016		31/12/2015		Passivo e patrimônio líquido	31/12/2016		31/12/2015	
6155142									
Circulante		170.109		155.908	Circulante	1.070.180		1.434.880	
Não circulante		2.559.951		2.545.015	Não circulante	233.673		149.769	
					Patrimônio Líquido	1.426.207		1.116.274	
					Capital social	1.025.738		610.738	
					Reserva de lucros	400.469		505.536	
TOTAL DO ATIVO		2.730.060		2.700.923	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.730.060		2.700.923	

 GUSTAVO SOARES SIBERT Diretor Presidente CPF-813.629.527-91	 LINCOLN AMAZONAS ANTUNES DE OLIVEIRA Diretor Vice-Presidente e Diretor Geral CPF-410.095.417-49	 RICARDO BASSO GÁIO Contador CRC-PR-04002110-0-S-RJ
--	--	---

0
4
p

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STAR ONE S/A

Nire: 33300266178

Protocolo: 0020171596129 - 11/05/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

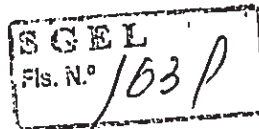
Autenticação: 64292CB97716916085328F41D4CE436FF52B7DDC7D909C323C66AF47BB9FAB55

Arquivamento: 00003039788 - 12/05/2017


Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

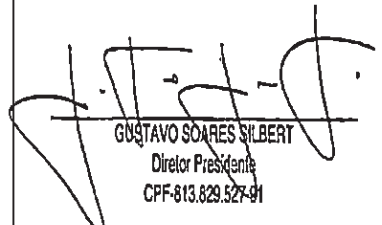


6155143



STAR ONE S.A.
CNPJ 03.964.292/0001-70
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONDENSADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(Em milhares de reais)

	31/12/2016	31/12/2015
Receita operacional líquida	625.656	512.103
Custo dos serviços prestados	(267.528)	(188.339)
Lucro bruto	358.128	323.764
Despesas operacionais, líquidas	(29.403)	(25.957)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	328.725	297.797
Receitas financeiras	982	10.599
Despesas financeiras	(14.438)	(7.774)
Resultado antes dos impostos	315.209	300.622
Imposto de renda e contribuição social	(88.119)	(86.450)
Lucro do exercício	227.090	214.172


GUSTAVO SOARES SILBERT
Diretor Presidente
CPF-813.829.527-91

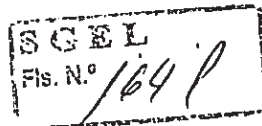

LINCOLN AMAZONAS ANTUNES DE OLIVEIRA
Diretor Vice-Presidente e Diretor Geral
CPF-410.095.417-49


RICARDO BASSO GANO
Contador
CRC-PR-040021/O-0-S-RJ

02


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: STAR ONE S/A
Nire: 33300266178
Protocolo: 0020171596129 - 11/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 64292CB97716916085328F41D4CE436FF52B7DDC7D909C323C66AF47BB9FAB55
Arquivamento: 00003039788 - 12/05/2017



6155144

STAR ONE S.A.
CNPJ 03.964.292/0001-70
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(Em milhares de reais)

	31/12/2016	31/12/2015
Lucro do exercício	227.090	214.172
Outros resultados abrangentes	-	-
Total dos resultados abrangentes do exercício	227.090	214.172


GUSTAVO SOARES SILBERT
Diretor Presidente
CPF-813.829.527-91


LINCOLN AMAZONAS ANTUNES DE OLIVEIRA
Diretor Vice-Presidente e Diretor Geral
CPF-410.095.417-49


RICARDO BASSO GAIÃO
Cedente
CRC-PR-040021/O-0-S-RJ

028


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: STAR ONE S/A
Nire: 33300266178
Protocolo: 0020171596129 - 11/05/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 64292CB97716916085328F41D4CE436FF52B7DDC7D909C323C66AF47BB9FAB55
Arquivamento: 00003039788 - 12/05/2017



6155145

STAR ONE S.A.
 CNPJ 03.954.232/0001-70
 DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2014
 (Em milhares de reais)

SCEL
 Fls. N.º 165 P

	Capital social	Reservas de lucros			Ganhos em transações de capital	Lucros acumulados	Total
		Reserva legal	Reserva de lucros a realizar	Reserva para investimento			
Saldo em 31 de dezembro de 2014	610.738	106.629	-	231.218	367	-	948.952
Lucro do exercício	-	-	-	-	-	214.172	214.172
Destinação do lucro líquido do exercício ajustado:							
Constituição da reserva legal	-	10.709	-	-	-	(10.709)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	(46.850)	(46.850)
Constituição da reserva de lucros a realizar	-	-	156.613	-	-	(156.613)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2015	610.738	117.338	156.613	231.218	367	-	1.116.274
Lucro do exercício	-	-	-	-	-	227.090	227.090
Aumento de capital	415.000	-	-	-	-	-	415.000
Destinação do lucro líquido do exercício ajustado:							
Dividendos intermediários	-	-	(156.613)	(119.375)	-	-	(275.988)
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(54.012)	-	-	(54.012)
Constituição da reserva legal	-	11.355	-	-	-	(11.355)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	(2.157)	(2.157)
Constituição da reserva de lucros a realizar	-	-	213.578	-	-	(213.578)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2016	1.025.738	128.693	213.578	57.881	367	-	1.426.257
			400.459				

GUSTAVO SOARES GILBERT
 Diretor Presidente
 CPF-813.829.527-91

LINCOLN AMAZONAS ANTUNES DE OLIVEIRA
 Diretor Vice-Presidente e Diretor Geral
 CPF-410.055.417-49

RICARDO BASSI GAMA
 Controlador
 CRC-PR-0400210-0-S-RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STAR ONE S/A

Nire: 33300266178

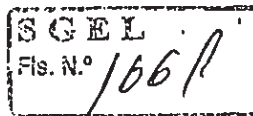
Protocolo: 0020171596129 - 11/05/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 64292CB97716916085328F41D4CE436FF52B7DDC7D909C323C66AF47B89FAB55

Arquivamento: 00003039788 - 12/05/2017

Bernardo F. S. Benwanger
 Secretário Geral



6155146

STAR ONE S.A.

CNPJ 03.964.292/0001-70

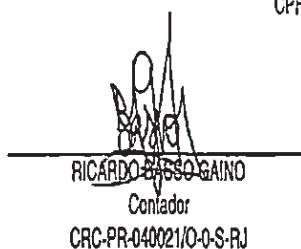
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA CONDENSADOS**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015**

(Em milhares de reais)

	31/12/2016	31/12/2015
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	434.780	689.201
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	(170.133)	(688.833)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	(265.580)	(1.850)
Redução no caixa e equivalentes de caixa	(933)	(1.482)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.878	4.360
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.945	2.878


GUSTAVO SOARES SILBERT
Diretor Presidente
CPF-813.829.527-91


LINCOLN AMAZONAS ANTUNES DE OLIVEIRA
Diretor Vice-Presidente e Diretor Geral
CPF-410.095.417-49


RICARDO BASSO GAIÃO
Contador
CRC-PR-040021/O-0-S-RJ

479

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STAR ONE S/A

Nire: 33300266178

Protocolo: 0020171596129 - 11/05/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 64292CB97716916085328F41D4CE436FF52B7DDC7D909C323C66AF47BB9FAB55

Arquivamento: 00003039788 - 12/05/2017


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



6155/47

As demonstrações financeiras não abrangem o Relatório de Administração e não expressam qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conformidade com a autoridade das demonstrações financeiras, a responsabilidade é do Relatório de Administração e, em função, considerar-se esse relatório está, de forma relevante, incorrendo em erro as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há falhas relevantes no Relatório de Administração, somos obrigados a comunicar esse fato. Não temos nada a declarar a esse respeito. Responsabilidade da administração financeira das demonstrações financeiras: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelas condições internas que ela determinou como necessárias para permitir a elaboração das demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, relatório de auditoria para as respectivas divergências nas demonstrações financeiras no âmbito modificação em nossa opinião, se as divergências forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em conformidade operacional. • Análises a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divergências e as demonstrações financeiras representam em correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo da apresentação adequada. Comunicamos com as responsáveis pela administração a respeito, entre outras questões, da adequação planejada, da época da auditoria e das conclusões significativas de auditoria, inclusive em eventos de falhas significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2017.
Auditoria & Cia. Auditores - CRCRJ-0080330-2 F.R.J. Luciano Sória - Contador CRCRJ 06353613-8.

Ld: 2070204

STAR ONE S.A.

CNPJ: 03.964.292/0001-70

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Sóciores econômicas: Em cumprimento às disposições legais, apresentamos a V.Sar, as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Star One S.A., relativas aos períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015. A Diretoria encerra-se a inteira disposição dos Senhores Auditores para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

A Diretoria

BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS		DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS - EXERCÍCIOS FINDOS		DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES - EXERCÍCIOS FINDOS	
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais)		EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais)		EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais)	
	2016	2015		2016	2015
Ativo			Lucro do exercício	227.090	214.172
Circulante	170.139	155.868	Outros resultados abrangentes	-	-
Não circulante	2.599.351	2.545.015	Resultados abrangentes	227.090	214.172
Total do ativo	2.769.490	2.700.883			
Passivo e patrimônio líquido			DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais)		
Circulante	2816	2015		2016	2015
Não circulante	1.070.130	1.434.130	Fluxo de caixa de atividades operacionais	424.780	889.201
Patrimônio líquido	213.673	143.759	Fluxo de caixa de atividades de investimento	(170.113)	(348.830)
Total do passivo e patrimônio líquido	1.283.819	1.578.004	Fluxo de caixa de atividades de financiamento	(263.820)	(1.850)
			Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	(109)	(1.429)
			Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.879	4.303
			Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.944	2.874

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros a retribuir	Reserva para investimentos	Ganhos em transações de capital	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2014	610.738	108.828	-	231.218	367	-	948.952
Lucro do exercício	-	-	-	-	-	214.172	214.172
Destinação do lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	(10.705)	-
Constituição da reserva legal	-	10.709	-	-	-	(48.850)	(48.850)
Juros sobre capital próprio	-	-	158.613	-	-	(158.613)	-
Constituição da reserva de lucros a retribuir	-	-	158.613	231.218	367	-	1.118.218
Saldos em 31 de dezembro de 2015	610.738	117.333	158.613	231.218	367	-	227.090
Lucro do exercício	413.560	-	-	-	-	-	413.560
Aumento do capital	-	-	-	-	-	-	-
Destinação do lucro líquido do exercício	-	-	(158.613)	(113.375)	-	-	(274.988)
Dividendos intermediários	-	-	-	(54.612)	-	-	(54.612)
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	(11.355)	-
Constituição da reserva legal	-	11.353	-	-	-	(2.157)	(2.157)
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	213.579	-	-	(713.570)	-
Constituição da reserva de lucros a retribuir	-	-	213.579	57.801	367	-	1.475.207
Saldos em 31 de dezembro de 2016	1.024.298	128.686	213.579	57.801	367	-	1.475.207

DIRETORIA: Gustavo Soares Sóbier - Diretor Presidente; Lúcia Amaraux Arduini de Oliveira - Diretora Vice-Presidente e Diretora Geral
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: José Fernando Martins - Presidente; Gustavo Sóbier, Oscar Peterson, Roberto Catão Cardoso, Antônio João Filho
CONTADOR: Renato Basso Galvão - CRC-PR 0602110-0-S-RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STAR ONE S/A

Nire: 33300266178

Protocolo: 0020171596129 - 11/05/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 64292CB97716916085328F41D4CE436FF52B7DDC7D809C323C66AF47B89FAB55

Arquivamento: 00003039788 - 12/05/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



131 Valor | Terça-feira, 28 de março de 2017
6155148

SGEL
Fls. N.º 168 P

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 14.537.163/22-41 - Capital Social - R\$ 1.000.000,00
Endereço: Rua da Assembleia, 100 - 1º andar - Centro - São Paulo, SP, 01001-000
Telefone: (11) 3063-1212 - E-mail: contato@brasilbrokers.com.br
Site: www.brasilbrokers.com.br
Sociedade inscrita no CNPJ nº 14.537.163/22-41, em 28 de março de 2017.
Mário H. - Presidente do Conselho de Administração

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 14.537.163/22-41 - Capital Social - R\$ 1.000.000,00
Endereço: Rua da Assembleia, 100 - 1º andar - Centro - São Paulo, SP, 01001-000
Telefone: (11) 3063-1212 - E-mail: contato@brasilbrokers.com.br
Site: www.brasilbrokers.com.br
Sociedade inscrita no CNPJ nº 14.537.163/22-41, em 28 de março de 2017.

Fundação Espaço Democrático - CNPJ 18.895.912/0001-83 - Edital de Convocação
Ronda 001/2017

STAR ONE S.A.									
CNPJ 03.524.282/0001-70									
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO									
Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais, apresentamos a V.Sas. as Demonstrações Financeiras Condensadas da Star One S.A., relativas aos períodos findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015. A Diretoria coloca-se à inteira disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.									
A Diretoria									
BALANÇOS PATRIMONIAIS CONDENSADOS			DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONDENSADOS - EXERCÍCIOS FINDOS			DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES - EXERCÍCIOS FINDOS			
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais)			EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais)			EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais)			
	2016	2015		2016	2015		2016	2015	
Ativo			Receita operacional líquida	525.658	512.103	Lucro do exercício	227.096	214.172	
Disponíveis	170.196	155.808	Custos dos serviços prestados	(297.828)	(158.398)	Outros resultados abrangentes	-	-	
Não disponíveis	2.538.951	2.543.015	Lucro líquido	328.123	323.754	Resultados abrangentes	227.096	214.172	
Total do ativo	2.709.147	2.698.823	Despesas operacionais, líquidas	(28.438)	(24.967)				
Passivo e patrimônio líquido			Lucro antes do resultado financeiro	329.723	297.797				
Circulante	2016	2015	Resultado financeiro	(13.516)	2.825				
Não circulante	1.673.149	1.434.853	Resultado antes dos impostos	316.207	300.622				
Patrimônio líquido	227.096	143.759	Imposto de renda e contribuição social	(88.116)	(96.459)				
Total do passivo e patrimônio líquido	2.709.147	2.698.823	Lucro do exercício	227.096	214.172				
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais)									
	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros a realizar	Reserva para investimentos	Ganhos em transações de capital acumuladas	Lucros acumulados	Patrimônio líquido		
Saldos em 31 de dezembro de 2014	610.738	128.629	-	231.218	367	949.952	214.172		
Lucro do exercício	-	-	-	-	-	214.172	214.172		
Distribuição do lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	(214.172)	(214.172)		
Constituição da reserva legal	-	10.709	-	-	-	(10.709)	(10.709)		
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	(48.850)	(48.850)		
Constituição da reserva de lucros a realizar	-	-	156.813	-	-	156.813	156.813		
Saldos em 31 de dezembro de 2015	610.738	139.338	156.813	231.218	367	1.118.274	227.096		
Lucro do exercício	-	-	-	-	-	227.096	227.096		
Aumento de capital	415.000	-	-	-	-	415.000	415.000		
Distribuição do lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	(227.096)	(227.096)		
Dividendos intermediários	-	-	(156.813)	(118.375)	-	(275.188)	(275.188)		
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(34.012)	-	(34.012)	(34.012)		
Constituição da reserva legal	-	11.235	-	-	-	(11.235)	(11.235)		
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	(2.157)	(2.157)		
Constituição da reserva de lucros a realizar	-	-	213.578	-	-	213.578	213.578		
Saldos em 31 de dezembro de 2016	1.025.738	128.629	213.578	57.851	367	1.425.201	1.425.201		

DIRETORIA: Gustavo Soares Sibert - Diretor Presidente; Lincoln Amazonas Antunes de Oliveira - Diretor Vice-Presidente e Diretor Contábil;
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: José Francisco Marinho - Presidente;
Gustavo Sibert, Oscar Pereira, Roberto Carlos Cardoso, Antônio João Filho
CONTADOR: Ricardo Elias Góes - CRC-PR-040280-9-S-RJ

NOTAS EXPLICATIVAS
1. Histórico e contexto operacional: A Star One S.A. ("Star One" ou "Companhia"), é a principal provedora brasileira de capacidade satelital para serviços de telecomunicações. Em 31 de dezembro de 2016, a Star One S.A. ("Star One") detém 100% do capital social da Companhia. 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, o montante delas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Companhia. A Companhia adotou todos os pronunciamentos, revisões e interpretações e orientações emitidos pelo CPC que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2016. A Companhia não adotou antecipadamente qualquer pronunciamento, interpretação que tenha sido emitido cuja aplicação não é obrigatória. As práticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente em todas as apresentações dessas demonstrações financeiras. 3. Relatório dos Auditores Independentes: As demonstrações financeiras consolidadas completas da Star One S.A., devidamente acompanhadas do relatório dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S., emitido em 24 de março de 2017 sem ressalvas, as quais incluem as demonstrações financeiras da Companhia, estão publicadas no Diário Oficial e Valor Econômico, ambos do Estado de São Paulo em 28 de março de 2017.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STAR ONE S/A

Nire: 33300266178

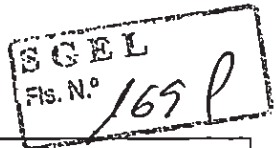
Protocolo: 0020171596129 - 11/05/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 12/05/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 64292CB97716916085328F41D4CE436F52B7DDC7D909C323C66AF478B9FAB55

Arquivamento: 00003039788 - 12/05/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: STAR ONE S/A
Nire: 333.0026617-8
Protocolo: 00-2016285180-4
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/08/2016, E O REGISTRO SOB O NÚMERO 00002935002
DATA: 08/08/2016
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

00-2016/285180-4 27/01/2016 16:02
JUCERJA Guia: 102061432
3330026617-8 Atos: 101
STAR ONE S/A
HASH: J16072051304Q
Junta - Calculado: 518,00 Pago: 518,00
DNT - Calculado: 21,00 Pago: 21,00
Atos - Calculado: 000/2016 901

REQUERIMENTO
ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NOME: STAR ONE S/A
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
4619772
requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:
Nº DE CÓDIGO CÓDIGO
VIAS DO ATO DO EVENTO QTDE. DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
1 301 AGE DE 28/06/2016 ÀS 11:00
(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: JOÃO JOSÉ FURTADO AFGNISO
Assinatura: Despatchante Documentalista
Telefone de contato: 96408-7478 CRDD/RJ nº 00258
RIO DE JANEIRO
Local
27/07/2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s): DEZESSETE FORTAN 28/07/16
☐ SIM ☐ NÃO
Processo em ordem. A decisão.
Data: 03/08/2016
Responsável: Sérgio Garcia dos Santos
Id. Funcional: 5074403-8
DECISÃO SINGULAR
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexo) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se. Data: 02/08/2016 Responsável: Sérgio Garcia dos Santos
DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexo) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐
☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se. Data: 02/08/2016 Responsável: Sérgio Garcia dos Santos
Observações: Antonio Melki Jr. Vogal - JUCERJA Id. Funcional: 4138295-1

FORTAN GRÁFICA REF: 311 AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: STAR ONE S/A
Nire: 33300266178
Protocolo: 0020162851804 - 27/07/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C04D4D4C00B63CD6F464AE672B959E1EC7951F84645D45AE0C2F54B0BF73F2
Arquivamento: 00002935002 - 08/08/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

SECEL
Fis. N.º 1701

Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato. Rua do Rosário, 134 - Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3852-4000. Tabelião Pedro Castilho
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000125000. Conf. por: Serventia
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2016.

André M. Francisco Castilho - Subst. Cad. 94846481
ERZ-46317-11Y Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitrepub/ica>





STAR ONE S.A.
CNPJ/MF 03.964.292/0001-70
NIRE 33300266178

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2016, ÀS 11:00 HORAS

4619773 1. LOCAL E HORA: 28 de junho de 2016, às 11:00 horas, na sede da Sociedade, situada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas nº 1.012, 6º andar, Centro.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes os Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, §4ª da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

3. MESA: Presidente: José Formoso Martínez; Secretário: André Santos Correia.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar acerca do aumento do capital social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Por acionistas representando a totalidade do capital votante da Companhia foram adotadas as seguintes deliberações, pela unanimidade e sem ressalvas, dos acionistas presentes à Assembleia:

5.1. Foi autorizada a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, como faculta o Art. 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações.

5.2. Foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$415.000.000,00 (quatrocentos e quinze milhões de reais) por meio: (I) da capitalização de créditos decorrente dos Contratos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social (AFACs) celebrados em 27 de março de 2015, 31 de março de 2015, 17 de abril de 2015, 22 de maio de 2015 e 25 de maio de 2015, entre a acionista Claro S.A. e a Companhia, que totalizam R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), com a emissão de 4.677.755 (quatro milhões, seiscentas e setenta e sete mil, setecentas e cinquenta e cinco) novas ações ordinárias e (II) do aporte realizado pela Telmex do Brasil S.A. no valor de R\$ 370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de reais), em moeda corrente nacional, com a emissão de 38.461.539 (trinta e oito milhões, quatrocentas e sessenta e uma mil, quinhentas e trinta e nove) novas ações ordinárias; todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos) por ação, com base no valor do patrimônio líquido de 31 de maio de 2016, passando o capital social da Companhia de R\$610.738.545,25 (seiscentos e dez milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para R\$1.025.738.545,25 (um bilhão, vinte e cinco milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: STAR ONE S/A
Nire: 33300266178

Protocolo: 0020162851804 - 27/07/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 9C04D4D4C00B63CD6F464AE672B959E1EC7951F84645D45AE0C2F54B0BF73F2

Arquivamento: 00002935002 - 08/08/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

SGEL
Fls. N.º 1721

000001
AA760296
Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário, 134
Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3852-4000 - Tabelião Pedro Castilho
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: X00000125CD1. Conf. por:
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2016. Serventia
TJ-FUNDOS
Andre M. Francisco Castilho - Subst. Cad. 9414681
ERZ-46318-XB. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepubl360>



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Star One S.A.,
realizada em 28 de junho de 2016, às 11:00 horas



4619774

O aumento de capital no valor de R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) é totalmente subscrito e integralizado nesta data pela acionista Claro S.A. com expressa anuência dos acionistas minoritários, que renunciaram aos respectivos direitos de preferência para a subscrição das novas ações em favor da acionista Claro S.A., e o aumento de capital no valor de R\$370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de reais) é totalmente subscrito e integralizado nesta data pela nova acionista Telmex do Brasil S.A., em razão da cessão de direitos de subscrição realizada pela Claro S.A. em favor desta, com expressa anuência dos acionistas minoritários, que renunciaram aos respectivos direitos de preferência para a subscrição das novas ações em favor da acionista Telmex do Brasil S.A., tudo conforme os Boletins de Subscrição que constituem o Anexo I à presente ata.

5.3. Em razão das deliberações acima, fica aprovada a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º – O capital social é de R\$1.025.738.545,25 (um bilhão, vinte e cinco milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), dividido em 148.610.434 (cento e quarenta e oito milhões, seiscentas e dez mil, quatrocentas e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, bens e direitos."

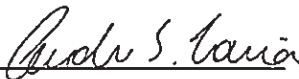
5.4. Foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do Anexo III à presente ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sem que o fosse feito, foi declarada encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que, em seguida, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes.

ASSINATURAS: (a) Mesa: José Formoso Martínez, Presidente; André Santos Correia, Secretário. (b) Acionistas presentes: CLARO S.A., representada por seu Diretor Roberto Catalão Cardoso; TELMEX DO BRASIL S.A., representada por seus Diretores José Formoso Martínez e Marcello da Silva Miguel; GUSTAVO SOARES SILBERT; ANTONIO JOÃO FILHO; JOSÉ FORMOSO MARTÍNEZ.

Certifico que a presente é cópia fiel da transcrita no livro próprio da Sociedade.

Rio de Janeiro/RJ, 28 de junho de 2016.


ANDRÉ SANTOS CORREIA
SECRETÁRIO


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: STAR ONE S/A
Nire: 33300266178
Protocolo: 0020162851804 - 27/07/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C04D4D4C00B63CD6F464AE672B959E1EC7951F84645D45AE0C2F54B0BFB73F2
Arquivamento: 00002935002 - 08/08/2016

SCEL
Fls. N.º 1741

023591
AA760297
Cartório do 129 Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário, 134
Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3852-4000. Tabelião Pedro Castilho
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: X00000125CD2. Conf. por:
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2016. Serventia
TJ4FUNDOS
Andre M. Francisco Castilho - Subst. Cad. 94704681
EBRZ-46319-WM Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublicoCastilho>
Substituto
Cad. 94-14681
OFÍCIO DE NOTAS
Pedro M. F.
Castilho
Rua do Rosário, 134 - RJ

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Star One S.A.,
realizada em 28 de junho de 2016, às 11:00 horas

6
3



4619775

ANEXO I

STAR ONE S.A.
CNPJ/MF 03.964.292/0001-70
NIRE 33300266178

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2016

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Denominação da Companhia:	STAR ONE S.A.
Valor Total do Aumento de Capital:	R\$415.000.000,00 (quatrocentos e quinze milhões de reais).
Preço de Emissão de Cada Ação:	R\$9,62
Total de Ações Emitidas:	43.139.294 (quarenta e três milhões, cento e trinta e nove mil, duzentas e noventa e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
Subscritor:	CLARO S.A., sociedade anônima com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Flórida, 1.970, Cidade Monções, CEP 04565-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47
Ações Subscritas pelo Subscritor:	4.677.755 (quatro milhões, seiscentas e setenta e sete mil, setecentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.
Valor Integralizado pelo Subscritor:	R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais).
Forma de integralização:	As ações ora subscritas foram integralizadas, na presente data, em moeda corrente nacional.

São Paulo, 28 de junho de 2016.

CLARO S.A.

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: STAR ONE S/A
Nire: 33300266178
Protocolo: 0020162851804 - 27/07/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C04D4D4C00B63CD6F464AE672B959E1EC7951F84645D45AE0C2F54B0BFB73F2
Arquivamento: 00002935002 - 08/08/2016

SCCL
Fls. N.º 176 P

Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato. Rua do Rosário, 134
Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3852-4000. Tabelião Pedro Castilho
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: X00000125CD3. Conf. por:
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2016. Serventia
TJ-FUNDOS
Andre M. Francisco Castilho - Subst. Cad. 94704681
EBRZ-46320-RRJ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepub/160>



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Star One S.A.,
realizada em 28 de junho de 2016, às 11:00 horas

4

ANEXO II

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES



Denominação da Companhia: **STAR ONE S.A.**
Valor Total do Aumento de Capital: **R\$415.000.000,00 (quatrocentos e quinze milhões de reais).**
4619760 de Emissão de Cada Ação: **R\$9,62**

Total de Ações Emitidas: 43.139.294 (quarenta e três milhões, cento e trinta e nove mil, duzentas e noventa e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Acionista Cedente: **CLARO S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Flórida, 1.970, Cidade Monções, CEP 04565-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47

Cessionário/Subscritor: **TELMEX DO BRASIL S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Ingleses, nº 600, 12º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.667.694/0001-40

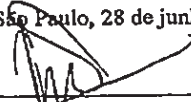
Ações Subscritas pelo Subscritor: 38.461.539 (trinta e oito milhões, quatrocentas e sessenta e uma mil, quinhentas e trinta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Valor Integralizado pelo Subscritor: R\$370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de reais).

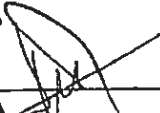
Forma de integralização: As ações ora subscritas foram integralizadas, na presente data, em moeda corrente nacional.

CESSÃO DE DIREITOS O titular dos direitos de subscrição especificado neste boletim, cede e transfere esses direitos ao cessionário acima qualificado.

São Paulo, 28 de junho de 2016.



TELMEX DO BRASIL S.A.
Cessionário



CLARO S.A.
Cedente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STAR ONE S/A

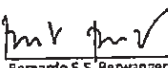
Nire: 33300266178

Protocolo: 0020162851804 - 27/07/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 9C04D4D4C00B63CD6F464AE672B959E1EC7951F84645D45AE0C2F54B08FB73F2

Arquivamento: 00002935002 - 08/08/2016


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

085531
AA760299
Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário, 134
Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3852-4000. Tabelião Pedro Castilho
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: X00000125CD4. Conf. por:
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2016. Serventia
TJ-FUNDOS
Andre M. Francisco Castilho Subst. Cad. 9414681
ERRZ-46321 EJA Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Star One S.A.,
realizada em 28 de junho de 2016, às 11:00 horas

5

G



4619777

ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA STAR ONE S.A.

ESTATUTO SOCIAL DA STAR ONE S.A.

CAPÍTULO I – NOME, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – STAR ONE S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, a ser regida por este Estatuto Social e demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º – A Sociedade tem sede na capital do Estado do Rio de Janeiro, sendo o Presidente da Companhia competente para definir sua exata localização, podendo, mediante resolução da Diretoria, abrir filiais, escritórios ou agências em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior.

Artigo 3º – A Sociedade tem como objeto:

- (I) principal e especialmente a exploração de satélites, a fim de oferecer capacidade de satélite para empresas de telecomunicações, através do uso de posições orbitais de frequências de rádio e outras posições associadas, bem como oferecer segmentos de espaço para qualquer atividade e operar o equipamento terrestre necessário para o desenvolvimento das supra citadas atividades;
- (II) o desenvolvimento de projetos, a construção, instalação, operação, exploração e manutenção de satélites, inclusive, mas não apenas, o licenciamento e arrendamento de transponders de satélites a serem utilizados por terceiros devidamente autorizados;
- (III) a participação em licitações públicas de quaisquer departamentos da administração pública, visando qualquer atividade relacionada com o objeto da Sociedade;
- (IV) a administração de imóveis próprios e de terceiros, sendo certo que a referida administração de bens não está sujeita a nenhuma autorização governamental;
- (V) a prestação de serviços de assistência técnica, consultoria, elaboração e execução de projetos, por conta própria ou por conta de terceiros contratados para esse fim, inclusive nas áreas de engenharia civil, elétrica e/ou eletrônica;
- (VI) a importação, exportação, comercialização e distribuição de satélites e programas de computador a eles relativos;
- (VII) a participação no capital social de empresas brasileiras e estrangeiras, através da compra e/ou venda de ações e/ou quotas do respectivo capital, bem como a participação em "joint-ventures", consórcios e/ou associações, no Brasil ou no exterior;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STAR ONE S/A

Nire: 33300266178

Protocolo: 0020162851804 - 27/07/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 9C04D4D4C00B63CD6F464AE672B959E1EC7951F84645D45AE0C2F54B0BF73F2

Arquivamento: 00002935002 - 08/08/2016

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato. Rua do Rosário, 134
Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3852-4000. Tabelião Pedro Castillo
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: X00000125CD5. Conf. por:
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2016. Serventia
TJ-FUNDOS
Andre M. Francisco Castillo - Subst. Cad. 94-14881
EBRZ-46322-NUT-Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Star One S.A.,
realizada em 28 de junho de 2016, às 11:00 horas

6 (9)



4619778

- (viii) a captação de recursos para o desenvolvimento das atividades da Sociedade ou para o desenvolvimento de projetos ou de "joint-ventures", de que a Sociedade é uma das partes, inclusive através da assinatura de contratos de financiamento;
- (ix) executar qualquer contrato, negócio ou atividade relacionada com o objeto da Sociedade, inclusive, mas não apenas, serviços dos Negócios de Banda Larga e serviços de suporte correlatos. Para os fins deste Estatuto Social, "Negócios de Banda Larga" significarão os negócios referentes à prestação de serviços de valor adicionado e de acesso de alta velocidade à Internet, através de rede de satélites. Os referidos serviços são prestados nas modalidades one-way (uma via) e two-way (duas vias), em uma estratégia de preços escalonados;
- (x) a oferta de segmentos espaciais e transporte de sinais de telecomunicações, através dos satélites brasileiros, para os Estados Unidos e para os outros países da América Latina, de acordo com a legislação aplicável; e
- (xi) a prestação de serviços de telecomunicações no Brasil, de acordo com os termos permitidos pelas leis em vigor, e em outros países latino-americanos, de acordo com as legislações dos respectivos países.

Artigo 4º – A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$1.025.738.545,25 (um bilhão, vinte e cinco milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), dividido em 148.610.434 (cento e quarenta e oito milhões, seiscentas e dez mil, quatrocentas e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, bens e direitos.

Parágrafo 1º – No caso de aumento de capital através de emissão de novas ações, o Conselho de Administração determinará o preço de emissão das ações, o prazo em que as ações subscritas devem ser integralizadas e as demais condições da emissão, observadas as disposições do Artigo 170 da Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo 2º – A titularidade das ações da Sociedade será efetivada através do registro do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

Parágrafo 3º - As ações poderão ser representadas por certificados de ações múltiplos ou singulares, assinados por 2 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente, ou pelo agente emitente do certificado, conforme o caso.

Artigo 6º – A Sociedade reconhece somente um proprietário para cada ação e cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

+


Bernardo F. S. Bervanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: STAR ONE S/A
Nire: 33300266178
Protocolo: 0020162851804 - 27/07/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C04D4D4C00B63CD6F464AE672B959E1EC7951F84645D45AE0C2F54B0BF873F2
Arquivamento: 00002935002 - 08/08/2016

SCEL
Fls. N.º 1828

Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato. Rua do Rosário, 134
Centro - Rio de Janeiro - Tel.: 3852-4000. Tabelião Pedro Castillo
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
original que foi apresentado. Cod: X00000125CD6. Conf. por:
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2016. Serventia
TJ-FUNDOS
Andre M. Francisco Castillo - Subst. Cad. 9474681
EBRZ-46323-WY0 Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitapublica>
Rua do Rosário, 134 - 2º



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Star One S.A.,
realizada em 28 de junho de 2016, às 11:00 horas

7 6
2016

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

Seção I Disposições Gerais

Artigo 7º – A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

4619779 Artigo 8º – Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral, observadas as disposições do Acordo de Acionistas devidamente registrado na sede da Sociedade. Os Diretores serão nomeados pelo Conselho de Administração.

Artigo 9º – O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será de um (1) período anual, considerando-se como período anual o intervalo de tempo entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º – A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será estabelecida individual ou globalmente pela Assembleia Geral e os Acionistas poderão delegar ao Conselho de Administração a função de distribuir a remuneração entre os Diretores.

Parágrafo 2º – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão dispensados de prestar caução e serão investidos em seus cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse, no livro societário competente, dentro de 30 (trinta) dias após a sua eleição. Tanto os membros do Conselho de Administração como os da Diretoria permanecerão em seus cargos até que seus sucessores sejam eleitos ou nomeados, a menos que sejam destituídos em data anterior, conforme previsto em lei.

Seção II Conselho de Administração

Artigo 10º – O Conselho de Administração será constituído de até 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes, eleitos e sujeitos a serem destituídos do cargo, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, sem necessidade de qualquer justificativa. O Presidente do Conselho de Administração será nomeado na Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – Em caso de ausências ou impedimentos temporários de qualquer membro, este será substituído por seu respectivo suplente. O substituto terá toda a autoridade, todos os poderes e direitos de voto do membro substituído, sem exceções, além de manter a sua própria autoridade, seus próprios poderes e direitos de voto.

Parágrafo 2º – Em caso de vaga em qualquer cargo do Conselho de Administração, o respectivo suplente assumirá o cargo até que a vaga seja preenchida pela primeira Assembleia Geral que se realizar, o substituto assim eleito permanecerá no cargo até o término do mandato do membro substituído.

Parágrafo 3º – Será considerado vago um cargo em caso de falecimento, declaração de incapacidade, destituição ou retirada do membro que o ocupa.

Artigo 11º – Exceto com relação a assuntos que exijam a aprovação dos Acionistas, nos termos da Lei das Sociedades Anônimas, o Conselho de Administração terá poderes para administrar os negócios e

F


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: STAR ONE S/A
Nire: 33300266178
Protocolo: 0020162851804 - 27/07/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C04D4D4C00B63CD6F464AE672B959E1EC7951F84645D45AE0C2F54B0BF873F2
Arquivamento: 00002935002 - 08/08/2016

SGEL
Fls. N.º 1841

Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato. Rua do Rosário, 134
Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3852-4000. Tabelião Pedro Castilho

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: X00000125CD7. Conf. por:
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2016. Serventia
TJ-FUNDOS

Andre M. Francisco/Castilho - Subst. Cad. 94744681
EBRZ-46324 UCB Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepub>

08 DE
AGO 2016
Castilho
Substituto
Cad. 94-14681
Rua do Rosário, 134 - R.

(16)
[assinatura]



4619780

as atividades da Sociedade, sendo-lhe permitido delegar qualquer assunto de sua competência através de deliberação, à Diretoria, observadas quaisquer restrições à delegação previstas na Lei das Sociedades Anônimas. Sem limitar a generalidade do acima disposto, o Conselho de Administração será competente para deliberar acerca dos seguintes assuntos:

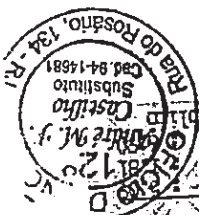
- (i) estabelecer a política geral dos negócios da Sociedade;
- (ii) eleger e destituir os Diretores da Sociedade, estabelecendo suas atribuições, observados os termos deste Estatuto Social;
- (iii) controlar as realizações administrativas dos Diretores, inspecionar os livros e documentos da Sociedade, a qualquer tempo, solicitar informações a respeito de contratos assinados ou a serem assinados ou de quaisquer outros atos;
- (iv) emitir pareceres sobre o relatório de administração e contas da Diretoria;
- (v) nomear e destituir auditores independentes;
- (vi) autorizar a Diretoria a adquirir ações emitidas pela Sociedade para cancelamento ou para serem mantidas em tesouraria, para a posterior alienação das mesmas;
- (vii) fica incumbido o Presidente do Conselho de Administração de convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e as Assembleias Gerais da Sociedade;
- (viii) definir a estrutura organizacional básica da Sociedade e atribuições das unidades da Sociedade, na medida em que não estejam previstas por este Estatuto Social;
- (ix) elaborar e implantar as normas e regulamentos para o bom funcionamento da Sociedade, na medida em que não estejam previstas por este Estatuto Social;
- (x) elaborar o plano anual de negócios, o orçamento anual e outros orçamentos que venha a julgar necessários;
- (xi) elaborar a política trabalhista (funções e salários) referente aos funcionários da Sociedade;
- (xii) elaborar normas a respeito da contratação de empregados;
- (xiii) aprovar todos os atos que envolvam responsabilidade ou potencial responsabilidade para a Sociedade; e
- (xiv) praticar quaisquer outros atos ou decidir sobre qualquer outro assunto que não seja da competência da Assembleia Geral, conforme expressamente estabelecido na Lei 6.404/76.

Artigo 12º – Os seguintes assuntos ficarão a cargo do Conselho de Administração e não poderão ser delegados à Diretoria:

f

[assinatura]
Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: STAR ONE S/A
Nire: 33300266178
Protocolo: 0020162851804 - 27/07/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C04D4D4C00B63CD6F464AE672B959E1EC7951F84645D45AE0C2F54B0BFB73F2
Arquivamento: 00002935002 - 08/08/2016



Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário, 134
Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3852-4000; Tabelião Pedro Castilho
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cód: X00000125C08. Cont. por:
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2016.
Andre M. Francisco Castilho - Subst. Cad. 94120-000
ERR-46325-121 Consulte em <https://www3.tj-rj.jus.br/silepubl121>

1861
S. G. R. L.
R. N.º

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Star One S.A.,
realizada em 28 de junho de 2016, às 11:00 horas

9

12
12



4619781

- (i) qualquer transação com qualquer Acionista ou qualquer de suas afiliadas, com pagamentos ou outras remunerações no valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou superior;
- (ii) qualquer transação destinada a vender, locar, transferir, penhorar ou de outro modo alienar parte substancial dos ativos da Sociedade;
- (iii) a destituição ou nomeação do Diretor Geral de Banda Larga;
- (iv) qualquer decisão no sentido de aumentar o coeficiente de endividamento da Sociedade em razão superior a 60:40;
- (v) qualquer dispêndio de capital que exceda em mais de 25% o respectivo valor previsto para dispêndios de capital no orçamento anual;
- (vi) qualquer desvio relevante do plano de negócios e quaisquer alterações relevantes no mesmo; e
- (vii) a proposta à Assembleia Geral de qualquer emissão de debêntures, conversíveis ou não em ações, que darão aos seus detentores direito de crédito contra a Sociedade, e as condições de tal proposta.

Artigo 13º – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, todo trimestre de cada exercício social, bem como sempre que convocado pelo seu Presidente, que ficará encarregado de preparar a pauta das reuniões. A pauta das reuniões do Conselho de Administração incluirá quaisquer itens sobre negócios que sejam solicitados pelos Acionistas, nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Sociedade. Todas as reuniões extraordinárias serão convocadas com, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis de antecedência e o edital de convocação e todos os documentos previstos na pauta ou de apoio aos itens a serem discutidos, tanto nas reuniões ordinárias, como nas extraordinárias, serão entregues aos membros do Conselho de Administração, de modo que estes os recebam, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da reunião a que se referem, sem prejuízo da faculdade de os membros do Conselho de Administração poderem dispensar a exigência de edital para as reuniões que necessitem ser realizadas mediante aviso rápido.

Artigo 14º – O Presidente convocará uma reunião do Conselho de Administração sempre que solicitado por qualquer membro do Conselho de Administração, pelo Diretor Presidente ou por qualquer Acionista, desde que a solicitação contenha indicação dos itens de negócios a serem tratados na respectiva reunião.

Artigo 15º – Exceto se de outro modo previsto no presente Estatuto Social ou por lei, será exigida a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração para constituir quorum, em qualquer reunião do Conselho e, em havendo quorum presente, todos os assuntos serão decididos mediante o voto afirmativo da maioria dos Conselheiros presentes.

Parágrafo 1º – Os membros do Conselho de Administração poderão constituir procuradores com poderes para votar em seu nome nas reuniões do Conselho, desde que tal procurador seja outro membro do Conselho de Administração e que o instrumento de procuração especifique o voto do membro ausente.

f

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: STAR ONE S/A
Nire: 33300266178

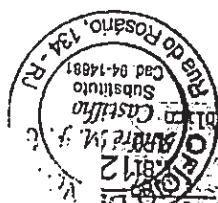
Protocolo: 0020162851804 - 27/07/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 9C04D4D4C00B63CD6F464AE672B959E1EC7951F84645D45AE0C2F54B08FB73F2

Arquivamento: 00002935002 - 08/08/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário, 134
Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3852-4000, Tabelião: Pedro Castilho
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: X00000125079, Conf: por:
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2016.
Andre M. Francisco Castilho - Subst. Cad. 94706681
10#UNDOS
ERRZ-46326-074 Consulte em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitrepub120>

088/188
SCEL
Pis. N.º

13



Parágrafo 2º - Ao Presidente do Conselho de Administração caberá o voto de desempate, a seu critério único, quando necessário.

Artigo 16º - O Conselho de Administração nomeará um Secretário, que será o responsável por lavrar as atas das reuniões e auxiliar ao Presidente desincumbir-se de suas funções. Todas as atas das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas tanto no idioma português, como no inglês.

4619782

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas via teleconferência, videoconferência ou por qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível. Os membros do Conselho de Administração poderão votar por carta, declaração ou mensagem enviada à Sociedade, antes ou durante a reunião, por fax, telex, e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível. O Conselheiro que agir ou atuar conforme disposto neste Parágrafo 1º do Artigo 16 será considerado presente à reunião e seu voto será válido para todos os efeitos legais e consignado na ata da reunião.

Parágrafo 2º - As atas das reuniões do Conselho de Administração contendo deliberações que visem surtir efeito sobre terceiros serão registradas na Junta Comercial e publicadas.

Seção III Diretoria

Artigo 17º - A Sociedade terá um número mínimo de 3 (três) e máximo de 8 (oito) Diretores, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Geral de Banda Larga e os Diretores remanescentes não tendo designação específica, eleitos e sujeitos a serem destituídos de seus cargos, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração. Os membros da Diretoria serão sempre profissionais de reconhecida capacidade e renome em suas respectivas áreas de atuação.

Artigo 18º - Nas ausências e impedimentos do Presidente ou do Vice-Presidente, estes substituirão um ao outro. Em caso de ausência ou impedimento de ambos, Presidente e Vice-Presidente, bem como em caso de ausência ou impedimento de qualquer outro Diretor, o Diretor ausente indicará seu substituto dentre os demais Diretores. Caso o Diretor ausente não indique um substituto, os outros Diretores elegerão, dentre eles, um Diretor para substituir o membro ausente. Em caso de vaga em qualquer dos cargos da Diretoria, o Conselho de Administração elegerá um novo Diretor, que permanecerá no cargo até o término do mandato do Diretor substituído.

Artigo 19º - Caberá aos Diretores, sujeitos à autorização prévia do Conselho de Administração, nos assuntos definidos neste Estatuto Social, representar a Sociedade, conforme previsto nos parágrafos a seguir.

Parágrafo 1º - O Presidente será responsável por:

- (i) conduzir todas as atividades da Sociedade, com a colaboração dos demais Diretores, dentro de suas respectivas áreas de responsabilidade;
- (ii) representar a Sociedade, individualmente ou em conjunto com outro Diretor, em juízo ou fora dele, em todos os atos necessários para consecução do objeto social da Sociedade, bem como perante suas subsidiárias, acionistas e o público, em geral, e nas relações com qualquer órgão do governo e/ou agência normativa;

+

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: STAR ONE S/A
Nire: 33300266178
Protocolo: 0020162851804 - 27/07/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C04D4D4C00B63CD6F464AE672B959E1EC7951F84645D45AE0C2F54B0BFB73F2
Arquivamento: 00002935002 - 08/08/2016

SCEL
Fls. N.º 190 P

DE3591
AA760305
Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato. Rua do Rosário, 134
Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3852-4000. Tabelião Pedro Castillo
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
original que foi apresentado. Cod: X00000125CDA. Conf. por:
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2016. Serventia
TJ-FUNDOS
Andre M. Francisco Castillo - Subst. Cad. 9414681
EBRZ-46327 - SP Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Substituiu
Cad. 94.14681





4619783

- (iii) nomear procuradores e designar representantes da Sociedade, definindo, nos respectivos Instrumentos, os poderes outorgados e seus prazos, que não podem ser maiores do que um ano, exceto aqueles outorgados para representação judicial ou em processos administrativos de natureza tributária, que poderão ter prazo indeterminado;
- (iv) presidir as reuniões da Diretoria, tendo direito ao voto de minerva, em caso de empate nas suas deliberações;
- (v) outros assuntos a ele atribuídos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - O Vice-Presidente será responsável por:

- (i) nas ausências e impedimentos do Presidente, conduzir todas as atividades da Sociedade, com a colaboração dos demais Diretores, dentro de suas respectivas áreas de responsabilidade;
- (ii) representar a Sociedade, individualmente ou em conjunto com outro Diretor, em juízo ou fora dele, em todos os atos necessários para consecução do objeto social da Sociedade, bem como perante suas subsidiárias, acionistas e o público, em geral, e nas relações com qualquer órgão do governo e/ou agência normativa;
- (iii) nomear procuradores e designar representantes da Sociedade, definindo, nos respectivos instrumentos, os poderes outorgados e seus prazos, que não podem ser maiores do que um ano, exceto aqueles outorgados para representação judicial;
- (iv) auxiliar o Presidente no exercício de suas funções, bem como realizar outras atividades a ele atribuídas;
- (v) outros assuntos a ele atribuídos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - O Diretor Geral de Banda Larga será responsável por:

- (i) implantar o plano da Sociedade para os Negócio de Banda Larga e para todos os assuntos relacionados com os mesmos;
- (ii) representar a Sociedade, em conjunto com outro Diretor, em juízo ou fora dele, em todos os atos necessários para consecução do objeto social da Sociedade, bem como perante suas subsidiárias, acionistas e o público, em geral, e nas relações com qualquer órgão do governo e/ou agência normativa;
- (iii) outros assuntos a ele atribuídos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 4º - Os demais Diretores terão os poderes e serão responsáveis pelas áreas que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração. Os outros Diretores poderão, agindo em conjunto de 2 (dois):

- (i) representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, com relação a todos os atos necessários para consecução do objeto social da Sociedade;

f

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: STAR ONE S/A
Nire: 33300266178
Protocolo: 0020162851804 - 27/07/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C04D4D4C00B63CD6F464AE672B959E1EC7951F84645D45AE0C2F54B0BFB73F2
Arquivamento: 00002935002 - 08/08/2016

Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário, 134
Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3852-4000. Tabelião Pedro Castilho
Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: X00000125CDB. Conf. por:
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2016. Serventia
TJ-FUNDOS
Andre M. Francisco Castilho - Subst. Cad. 94-14681
EBRZ-46328 PRF Consulte em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





- (ii) nomear procuradores e designar representantes da Sociedade, definindo, nos respectivos instrumentos, os poderes outorgados e seus prazos, que não podem ser maiores do que um ano, exceto aqueles outorgados para representação judicial.

Parágrafo 5º - A Sociedade também será validamente representada por procurador nomeado de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º, 2º e 4º acima, na medida dos poderes a ele outorgados e da maneira prevista na respectiva procuração.

4619784

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 20º – Os Acionistas realizarão assembleias gerais ordinárias e extraordinárias. A Assembleia Geral Ordinária será realizada nos quatro meses subsequentes ao encerramento do exercício social e as Assembleias Gerais Extraordinárias, sempre que necessário.

Artigo 21º - Compete à Assembleia Geral deliberar a respeito dos seguintes assuntos, além daqueles expressamente referidos na Lei 6.404/76:

- (i) a instituição de qualquer processo, procedimento ou outra ação, (a) com base em quaisquer leis, atualmente em vigor ou a vigorar no futuro, de qualquer jurisdição nacional ou estrangeira, que disponham a respeito de autofalência, insolvência, concordata ou reorganização de dívidas, visando a obtenção de ordem judicial deferindo qualquer pedido da Sociedade nesse sentido, ou visando decretar sua falência ou insolvência, ou visando a reorganização, composição, reajuste, extinção, liquidação, dissolução ou outra medida, seja para a Sociedade ou para suas dívidas, ou (b) visando a nomeação de um liquidante, agente fiduciário, custodiante, administrador ou similar para Sociedade ou para a totalidade ou qualquer parte substancial dos seus bens, ou fazendo uma cessão geral em benefício de seus credores;
- (ii) qualquer transação com qualquer Conselheiro, envolvendo pagamentos ou outras remunerações no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ou superior;
- (iii) qualquer decisão para entrar em ramo de negócio diferente do da Sociedade ou para se dedicar a atividades auxiliares ou complementares, com a conseqüente alteração do objeto social da Sociedade;
- (iv) qualquer decisão de revogar ou de não renovar quaisquer autorizações governamentais necessárias para a operação dos negócios da Sociedade;
- (v) o estabelecimento ou modificação de qualquer política de dividendos ou de pagamento de juros sobre capital próprio; e
- (vi) a aprovação da emissão de debêntures, conversíveis ou não conversíveis em ações, que conferirão aos seus proprietários direito de crédito contra a Sociedade, nas condições propostas pelo Conselho de Administração.

Artigo 22º – As Assembleias Gerais serão convocadas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por seu substituto. Cabe ao Presidente da Assembleia nomear o Secretário.

f

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: STAR ONE S/A
Nire: 33300266178
Protocolo: 0020162851804 - 27/07/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C04D4D4C00B63CD6F464AE672B959E1EC7951F84645D45AE0C2F54B0BFB73F2
Arquivamento: 00002935002 - 08/08/2016

SGEL
Fls. N.º 134 P

005591
AA760307
Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato. Rua do Rosário, 134
Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3852-4000. Tabelião Pedro Castilho.
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: XXXXXX125CDC. Conf. por:
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2016. Serventia
TJ-FUNDOS
Andre M. Francisco Castilho Subst. Cad. 94744681
ERZ-46329 DST Consulta em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
1.812º
Andre M. F.
Castilho
Substituto
Cad. 94-14681
OFÍCIO DE NOTAS
Rua do Rosário, 134 - RJ



4619785

Artigo 23º – Conforme disposto no Artigo 118 da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades Anônimas"), a Sociedade poderá, a qualquer tempo, assinar um Acordo de Acionistas, que será arquivado na sua sede social.

Parágrafo 1º – Cabe aos membros do Conselho de Administração e à Diretoria não permitir o registro de qualquer transferência de ações, em violação aos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Sociedade, e ao Presidente, quer da Assembleia Geral, quer da Reunião do Conselho de Administração, conforme o caso, declarar como nulo e inoperante qualquer voto que contrarie qualquer disposição expressa do referido Acordo.

Parágrafo 2º – Observadas as disposições de qualquer Acordo de Acionistas que venha a ser arquivado na sede da Sociedade, bem como quaisquer disposições aplicáveis da Lei das Sociedades Anônimas, as decisões em qualquer Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 24º - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, que não atuará em caráter permanente, terá as atribuições e os poderes previstos por lei e só será instalado através de deliberação da Assembleia Geral, por solicitação de Acionistas, nos casos previstos por lei.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, que poderão ser acionistas ou não e deverão ser residentes do país, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Nos exercícios sociais em que o Conselho Fiscal for instalado, a Assembleia Geral elegerá os seus membros, determinando-lhes a respectiva remuneração, sendo que o período de funcionamento do Conselho Fiscal se encerrará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária que for realizada após sua instalação.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 25º – O exercício social tem início em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único– O primeiro exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2000.

Artigo 26º – Ao término de cada exercício social, serão levantadas demonstrações financeiras, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 27º – O lucro líquido apurado em cada exercício social, após as deduções de lei, será distribuído conforme a Assembleia Geral venha a determinar.

Artigo 28º – Os Acionistas terão direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório de, no mínimo, 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, deduzido ou acrescido dos seguintes valores:

- (i) os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda serão deduzidos dos resultados do exercício financeiro;

✓

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: STAR ONE S/A
Nire: 33300266178
Protocolo: 0020162851804 - 27/07/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C04D4D4C00B63CD6F464AE672B959E1EC7951F84645D45AE0C2F54B0BFB73F2
Arquivamento: 00002935002 - 08/08/2016

032591
AA760308
Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário, 134
Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3852-4000. Tabelião: Pedro Castilho
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: X00000125CDD. Conf. por:
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2016. Serventia
TJ-FUNDOS
Andre M. Francisco Castilho - Subst. Cad. 9444681
EBRZ-46330 UHF Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepub>





- (ii) 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinado para constituição de reserva legal, que não deverá exceder 20% (vinte por cento) do capital da Sociedade;
- (iii) o saldo remanescente do lucro terá o destino que lhe for determinado pela Assembleia Geral, por proposta do Conselho de Administração.

4619786 Artigo 29º - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, decidir pagar ou creditar os juros sobre capital próprio, com o fim de remunerar seus Acionistas, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 9.249/95 e outra legislação aplicável.

CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 30º - A Sociedade entrará em processo de dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos por lei e de acordo com o disposto no presente.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração nomeará um liquidante e instalará o Conselho Fiscal que deverá operar durante esse período.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Artigo 31º - A Sociedade poderá ter o seu tipo societário transformado em outro, mediante resolução de acionistas que representem, pelo menos, 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social com direito a voto presente em Assembleia Geral.

Artigo 32º - Os limites em reais estabelecidos no presente serão reajustados pela correção monetária calculada de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), de 01 de dezembro de 2000 até a data do evento previsto em cada artigo deste Estatuto Social.

✓

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: STAR ONE S/A
Nire: 33300265178
Protocolo: 0020162851804 - 27/07/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 9C04D4D4C00B63CD6F464AE672B959E1EC7951F84645D45AE0C2F54B0BF873F2
Arquivamento: 00002935002 - 08/08/2016

002591
AA760209
Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário, 134
Centro - Rio de Janeiro - Tel: 3952-4000 - Tabelião Pedro Castilho
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: X00000125CDE. Conf. por:
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2016. Serventia 5.07
TJ-FUNDOS
Andre M. Francisco Castilho - Subst. Cad. 9464481
EBRZ-46331-EXK Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitep>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

4619787

CÓDIGO DE ACESSO

RJ.53.93.50.34 - 03.964.292.000.170

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

STAR ONE S.A.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

03.964.292/0001-70

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteração de capital social - 21/07/2016

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

LINCOLN AMAZONAS ANTUNES DE OLIVEIRA

CPF

410.095.417-49

LOCAL

DATA

26/07/2016

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 03.964.292/0001-70

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

mhtml:file:///C:/Users/92027482/AppData/Local/Microsoft/Windows/Temporary Inter... 26/07/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STAR ONE S/A

Nire: 33300266178

Protocolo: 0020162851804 - 27/07/2016

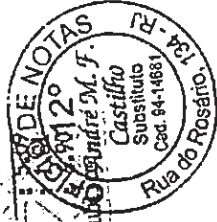
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 02/08/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 9C04D4D4C00B63CD6F464AE672B959E1EC7951F84645D45AE0C2F54B08FB73F2

Arquivamento: 00002935002 - 08/08/2016

SGEL
Fls. N.º 200 1

Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato, Rua do Rosário, 134
Centro - Rio de Janeiro - Tel.: 3852-4000. Tabelião Pedro Castilho.
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: X00000125006. Serventia
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2016. 10-FUN006
Andre M. Francisco Castilho - Subst. Cad. 94764381
ERZ-4632-2DS Consulte em <https://www3.rij.jus.br/serventia>





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, às fls. 664/670, nos autos do procedimento administrativo n.º E-14/059824/2009, que no período de 1977 até 23/11/2017, **CONSTAM DÉBITOS**, em nome de **STAR ONE S/A**, CNPJ n.º 03.964.292/0001-70, Inscrição Estadual n.º 77.058.966, corporificados nas inscrições n.º 2009/011720-9 e 2010/017017-2, sendo que o(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 1º, II da Resolução PGE n.º 2.690 de 05 de outubro de 2009, o que determina a expedição de **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2017.

MARCUS VINICIUS CARDOSO BARBOSA
Procurador Chefe da Procuradoria
da Dívida Ativa - PG-5

Juliana Florentino de Moura
Procuradora-Assistente da
Procuradoria da Dívida Ativa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STAR ONE S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.964.292/0001-70

Certidão nº: 138219870/2017

Expedição: 06/10/2017, às 14:44:07

Validade: 03/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e S T A R O N E S . A .
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
03.964.292/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

4MCX49X9CM

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **STAR ONE S.A.**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 03.964.292/0001-70, com endereço no(a) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, nº 1012 - 6º ANDAR - RJ Cep: 20071000, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 27/12/2017

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s), quanto a créditos não inscritos em dívida ativa, deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 14/04/2018. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

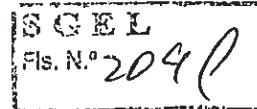
Clovis de Albuquerque Moreira Neto
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/176.131-1

CÓPIA



Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

Impressão: 16/02/2018 - 13:29:11



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2018/0001526-8
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 03.964.292/0001-70

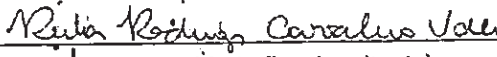
CAD-ICMS ATIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL STAR ONE SA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com EXIGIBILIDADE SUSPensa, nos termos da legislação tributária em vigor.

EMITIDA EM: 16/02/2018 AS 13:29:47

VÁLIDA ATÉ: 15/08/2018


(assinatura da autoridade fiscal emitente)
Nome: REILA RODRIGUES CARVALHO VALE
Matrícula: 0966022-6

ID: 4387059-7

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A relação de débitos existentes será entregue ao requerente ou ao seu representante legal.

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)



Consulta para Certidão de Regularidade Fiscal

A - Identificação do Requerente

CPF/CNPJ: 03.964.292/0001-70 CAD-ICMS: ATIVO

Nome/Razão Social: STAR ONE SA

Raiz CNPJ: 03.964.292

Inscrições estaduais existentes no CAD-ICMS

Inscrição Estadual	CNPJ	Situação Cadastral	Regime de Tributação	Faixa
77.462.295	03.964.292/0004-13	BX	Normal	99
77.058.966	03.964.292/0001-70	HR	Normal	99
77.108.467	03.964.292/0002-51	HR	Normal	99
77.108.475	03.964.292/0003-32	HR	Normal	99
77.728.570	03.964.292/0006-85	HR	Normal	99

B - Obrigações Acessórias

B.1 - Inscrições Estaduais em Situação de Impedimento ou Cancelamento

Não constam inscrições impedidas ou canceladas, até este momento.

B.2 - Declarações Econômico Fiscais não Apresentadas

Não constam omissões de entrega, até este momento.

C - Obrigação Principal

C.1 - Autos de Infração Pendentes (*) B = Bloqueio, S = Suspensão de Exigibilidade						Valor em UFIR-RJ
I.E.	CNPJ	No. Auto (*)	Processo	Status		(sem acréscimos)
77058966	3964292000170	31848518	E04-000/059236/2007	Retificado com Ciência//Em Impugnação ou Recurso		153.037.240,20
77058966	3964292000170	31848526	E04-000/059269/2007	Retificado com Ciência//Em Impugnação ou Recurso		12.034.078,17
77058966	3964292000170	32122137	E04-000/059268/2007	Lavrado com Ciência//Em Impugnação ou Recurso		1.687.030,29
77058966	3964292000170	33346404	E04-000/055060/2011	Retificado com Ciência//Em Impugnação ou Recurso		26.359.662,03
77058966	3964292000170	33346412	E04-000/055062/2011	Retificado com Ciência//Em Impugnação ou Recurso		13.103.167,12
77058966	3964292000170	34607465	E04-036/000209/2016	Lavrado com Ciência//Em Impugnação ou Recurso		25.757.998,22
77058966	3964292000170	34607473	E04-036/000208/2016	Lavrado com Ciência//Em Impugnação ou Recurso		33.675.875,73
77058966	3964292000170	40061053	E04-000/059267/2007	Retificado com Ciência//Em Impugnação ou Recurso		2.282.848,22
77058966	3964292000170	40061061	E04-000/059266/2007	Lavrado com Ciência//Em Impugnação ou Recurso		301.326,08
77058966	3964292000170	40214983	E04-000/055061/2011	Retificado com Ciência//Em Impugnação ou Recurso		5.271.932,40
77058966	3964292000170	40214991	E04-000/055063/2011	Retificado com Ciência//Em Impugnação ou Recurso		2.620.633,35

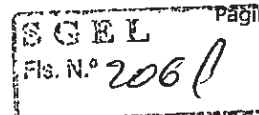
C.2 - Parcelamentos Pendentes

(*) B = Bloqueio, S = Suspensão de Exigibilidade

Não constam débitos vencidos, até este momento.



Consulta para Certidão de Regularidade Fiscal



C.3 - Débitos de IPVA

(*) S = Suspensão de Exigibilidade

Não constam débitos de IPVA, até este momento.

(*)

D - Observações

Fica ressalvado o direito de cobrança de débitos posteriormente apurados



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **6055067717**

Órgão: **F/SUBTF/CIS-4**

Controle: **32141/2017**

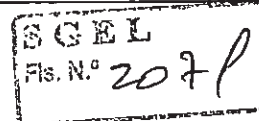
— NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO —

STAR ONE SA

AVN PRES VARGAS 1012

AND 6

CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20071-002



— CNPJ/CPF —

03.964.292/0001-70

— INSCRIÇÃO MUNICIPAL —

ANTIGA: *********

NOVA: **0.281.019-0**

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 2

CERTIFICO que, em relação ao contribuinte acima qualificado, consta(m) a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Processo

Processo

43525192017 AI COM PRAZO PARA PAGTO OU IMPUGNACAO

Nota de Débito

Nota de Débito

Fica, ainda, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida apenas em relação ao estabelecimento acima referido, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

"Esta Certidão produz os mesmos efeitos da Certidão emitida nos termos do disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional."



VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 03 de OUTUBRO de 2017.

HORA:09:15

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



763759

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda

SCEL

Fls. N.º 208

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

281.019-0

NÚMERO DE PROCESSO

04.1628012000

TRF

02

STAR ONE S/A

DE END

03.964.292/0001-70

AVN PRES VARGAS
AND 6

PARA SE ESTABELECER NOVA

1012

CENTRO

226459

PROCESSAMENTO DE DADOS

226696

PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMACOES JUNTO A INTERNET

256064

TELECOMUNICACAO

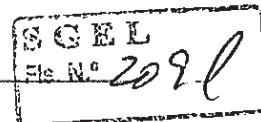
VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANÇA

Assinatura
Fiscal de Arrecadação Econômica
Mat. 11/156 411-1

30

MAIO DE 2007

NÚMERO DO PROCESSO: 00041616822007 . DATA DO PROCESSO: 29/05/07

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.964.292/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2000
NOME EMPRESARIAL STAR ONE S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 1012	COMPLEMENTO 6 ANDAR	
CEP 20.071-910	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 2507-6252	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/09/2017 às 15:38:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Fundação Estádio Democrático – CNPJ 16.935.518-000-19 – Está de Convocação para Reunião Ordinária. O Presidente da Fundação Estádio Democrático convoca os membros do Conselho Curador, nos termos do que dispõe os artigos 19, 20, a seção e, art. 21 do Estatuto, para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 03 de abril de 2017, às 19 horas, na sede da Fundação, situada na Rua Santo Antonio, 162/164, bairro Centro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O objetivo da reunião é analisar e deliberar sobre demonstrativos contábeis do Prestação da Contas do Presidente Executivo e da relação cronológica das atividades e atuação econômico-financeira da Fundação; 2) analisar a deliberação sobre diversas alterações no compêndio documental da Fundação; 3) outros assuntos de interesse da Fundação. São Paulo, 27 de março de 2017 – Guilherme Assis Damasceno – Presidente do Conselho Curador.



Eletrobras
 MINISTÉRIO DE
 Minas e ENERGIA



Companhia Eletrobrás
 C.E.B. S.A.

Companhia Eletrobrás S.A. - ELETRONOR
 C.E.S.A.

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETRONOR

'AVISO AOS AÇONISTAS'

A Central Elétrica Brasileira S.A. ("Companhia" ou "Eletronor") informa que, a partir da presente data, estarão disponíveis aos serviços acionistas os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/68, e o Artigo Nº 481, de 17.12.2004, conforme alterado, relativos ao exercício iniciado em 31 de dezembro de 2014, no registro central da Companhia, na Rua Presidente Vargas, 425-9, Anjo da Cerveja, Rio de Janeiro-RJ, e, exclusivamente das Relações com Investidores - DFI, Documentação de Relacionamento com o Mercado e Emprego de Capital - DPEC, nos websites da Companhia www.eletronor.com.br e do Conselho de Administração, na web www.cab.com.br.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2017

Américo Cezário de Araújo
 Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



PLATISSEX
 INSTITUTO DE
 PLANEJAMENTO



NÍVEL 1
 BOUTIQUE OF FINANCIAL
 ADVISORS



LISTED
 NYSE



ISE
 INSTITUTO
 SECURITIZADOR



Pacto Global
 Rede Brasileira



BOLSA DE VALORES
 DE SÃO PAULO
 (LISTADA NA PARCELARIZAÇÃO)

[illegible]

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

LICITACAO.

SCEL
Fls. N.º 211 P
27/02/2018 28/02/2018 [29]
00-026756-L-0017001

18000267560004
RECIBO: 782951
SELO: ECLS76696UPE
Modelo: ESPECIAL

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélío Gabriel Heljodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CERTIFICICA

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ-FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros
e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS
VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E TRES DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO A
TÉ VINTE E TRES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO (23/02/1998 ATÉ 23
/02/2018), dele(s) *****

* * * * * **NADA CONSTA** * * * * *

Relativamente ao nome de STAR ONE S/A - CNPJ: 03.964.292/0001-70****
Rio de Janeiro, Capital em 28/02/2018. QUALIFICAÇÃO conf. o requerid
o. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 38,70, Tab.04-Ato 08: R\$ 39,70, LE
I 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,79, FETJ: R\$ 15,68, FUNDPERJ: R\$ 3,92, FUNPER
J: R\$ 3,92, FUNARPEN: R\$ 3,13, ISS: R\$ 4,17. TOTAL: R\$ 110,01. EU, R
ICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECLS 76696 UPE
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 28/02/2018 por:
BIANCA LOPES DA SILVA
Auxiliar (CPS 30080/104-RJ)

Certidão em nome de STAR ONE S/A - CNPJ: 03.964.292/0001-70, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.
CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.
DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AAA 7064460

SCEL

Fls. N.º 2129

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
REQUERIDA EM: 27/02/2018

MODELO(C)>> CERTIFICADA a B <<

PARA FINS DE LICITAÇÃO

026756

00/57 Pag: 0001

R:1730363

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOSO REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA
DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**C E R T I F I C A e D Á F É**

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas às Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas às Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais
- B - Interdições previstas pela Lei nº 5024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

VINTE E TRES DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO ATÉ VINTE E TRES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO (23/02/1998 a 23/02/2018) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de STAR ONE S/A Qualificação: 03964292000170
(conforme requerido).....

EMITIDA EM: 28/02/2018, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO T O T A L R\$ 110.01

EMOL: R\$ 78.40 - PMCMV(2%) R\$ 0.79 - FETJ(20%) R\$ 15.68 - FUNDPERJ(5%) R\$ 3.92 - FUNPERJ(5%) R\$ 3.92 - FUNARPEN(4%) R\$ 3.13 - ISS(5%) R\$ 4.17

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECLC28017-FLL
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublic>



Paulo Felipe de
Oliveira Silva
AUTORIZADO
Matr. 94/2001

RIO DE JANEIRO

AAA 9910651

Requerida em 27/02/2018

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

26756/2018-1.00

Modelo ESPECIAL folha 01

0902653223



SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ**:

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 38 da Consolidação Normativa da CGJ, desde VINTE E TRES DE FEVEREIRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO até VINTE E TRES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO (23/02/1998 até 23/02/2018), **deles NADA CONSTA** contra o nome de: **STAR ONE S/A**, qualificação: CNPJ 03.964.292/0001-70 (conforme requerido)
Emitida em: 27/02/2018 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM**.

EMOLUMENTOS R\$ 78,40 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0,79 (Lei 6.370/2012) + R\$ 15,68 (FETJ) + R\$ 3,92 (FUNPERJ) + R\$ 3,92 (FUNPERJ) + R\$ 3,13 (FUNARPEN), totalizando R\$ 105,84

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
ECLH03623 RSH
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ POSSEBON/POSSEBON

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Joselene das Chagas Barros
Substituta do Titular
Matr.: 94/10846

DE SER FIRMADA DECLARAÇÃO
GISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIA
DE HOMÔNIA, NA SEDE DO 3º OFÍCIO
AS PÊNAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINTENÁRIAS E INFORMAN
CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍO
SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

7249213

Estado do Rio de Janeiro

**CERTIDÃO MODELO ESPECIAL
DE FALÊNCIA**

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



18000267560001

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$38,70 Tab 19 Item 08
R\$39,70 (FETJ) R\$15,68 (FUNPERJ) R\$3,92
(FUNDPERJ) R\$3,92 (FUNARPEN) R\$3,13 (CG -
PORTARIA 17/13) R\$0,79 (LEI 3189/15 art 2)
R\$4,17 = Total R\$110,01

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, Folha: 1

RAFAELLL

(0)

27/02/2018

C E R T I F I C A

17:27:44
CKS89887

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas às varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da Intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E TRES DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO xxxxx ate
VINTE E TRES DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
STAR ONE S/A xxx
CNPJ: 03.964.292/0001-70 xxx
REQUERIDA E EMITIDA EM 27/02/2018, RIO DE JANEIRO. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECKS89887 SCC
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital



Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Oficial Substituto - Mat. 94/2965 - CGJ

CONFERIDO POR:

9182259744403001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER
EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE
ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AAA 7490040

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECLY09981-IMY
Consulte a validade do selo
em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Talão: 026756.6/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas, CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767, e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual Lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal, desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA entretanto que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **STAR ONE S/A, CPF/CNPJ 03.964.292/0001-70**. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (2) de dois mil e dezoito (2018). Eu Elenice Araujo da Silva, Escrevente Substituta - 94 - 01747, assino.

Finalidade: **LICITACAO**

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: **JULIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II**
Município: **RIO DE JANEIRO/RJ**
Praia da Olaria, nº 155, Cocota, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@cartoriocandelaria.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
RIO DE JANEIRO, 28 de fevereiro de 2018


Elenice Araujo da Silva
Escrevente Substituta - 94 - 01747

Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ.20% + FUNPERJ 5% + FUNPERJ 5%
TOTAL R\$ = 124,95

Arpen RJ - AA 004927803 - P

Fls. N.º 2169



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Nº do Talão: 1400.394

Nº da Central: 026.756

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO

SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS

NEUSA DE SOUZA FARIA

EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI

Rua da Assembleia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP: 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º andar - Tel.: 2507-9090

CERTIDÃO

Mª DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial Titular do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA**, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA**, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); **CERTIFICA** também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); **CERTIFICA**, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); **CERTIFICA**, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. **CONTRA O NOME: STAR ONE S/A - CNPJ: 03.964.292/0001-70*******

O referido é verdade e dou fe. Cidade do Rio de Janeiro, vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito. TAB 6 L= R\$29,32+ TAB 6 BUSCA= R\$53,58+ TAB 1 4= R\$10,35= EMOL.: R\$93,25+ FETJ: R\$18,65+ FUNDPERJ: R\$4,66+ FUNPERJ: R\$4,66+ FUNARPERNJ: R\$3,73+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS): R\$4,90= TOTAL = R\$129,85. Eu Oficial assino: *****

EUGENIO BUZHAR GERAISSATI
Substituto Legal - Cadastro: 94-14921

Finalidade: LICITACAO

Impresso por: MAC

MATRICULA: 0933690155.0000 9.00000.000 0000000 41

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
ECKP 30290 WWI
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.trf.jus.br/sitepublico>

DOCUMENTO ENTREGUE POR PROTESTANTE ELETRÔNICO QUALQUER CONSIDERAÇÃO COMO NADA DE VALORADO EM TITULO DE FIANÇA

PREVISTA CONTRA O CANCER

CONFÉRMIO ELETROINFORMADO POR

BUSCA PROCEDEDA POR

Arpen RJ - AA 005145432 - P



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STAR ONE S.A.
CNPJ: 03.964.292/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

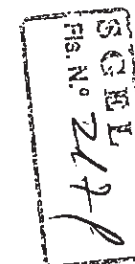
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:24:22 do dia 29/11/2017 <hora e data de Brasília>.



Válida até 28/05/2018.

Código de controle da certidão: **5B80.F74B.51F5.CF7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

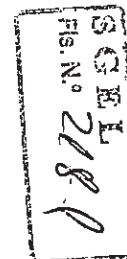
Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Nova Consulta](#)

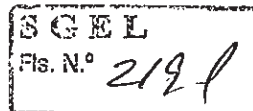


Preparar página
para impressão



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03964292/0001-70
Razão Social: STAR ONE SA
Nome Fantasia: STAR ONE SA
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 1012 6 ANDAR / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20071-910

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2018 a 08/04/2018

Certificação Número: 2018031001463039453112

Informação obtida em 12/03/2018, às 15:19:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Inexigibilidade nº 001/2018

CONTÉM ESTE VOLUME 219 PÁGINAS, NUMERADAS DE 01 a 219A,
SENDO ESTE TERMO A ÚLTIMA.

NUMERADO POR: Reilly G. Wallis